



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4694

Macapá, 30 de Junho de 1986 – 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0893 de 23 de junho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28000.000942-86-32/MI/DCA/BSB/86,

RESOLVE:

Por à disposição da Legião Brasileira de Assistência-LBA, em Maranhão-MA, em caráter excepcional e pelo prazo máximo de um ano, a servidora RITA DE SOUZA MACHADO, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 1ª Grau, código LT-M-601, classe "A", referência 1, da Tabela Especial de Emprego do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluída a gratificação de localidade.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203/86-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nos Arts. 20 e 22 da Lei Municipal nº 219, de 19 de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOANA MARIA AQUINO LEÃO, para exercer

o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência às Áreas Urbanas, correspondente ao Código, DAS. 101.2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de junho de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de junho de 1986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de junho de 1986.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 206/86-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto nos Arts. 20 e 22 da Lei Municipal nº 219 de 19 de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR REGINALDO JOSÉ ANSELMO NOBRE, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Administração, Código ANMA. 064.3, para exercer o cargo de Comissão de Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários e Receitas Diversas, Código DAS. 101.1, da Secretaria Municipal de Finanças; a partir de 16 de junho de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de junho de 1986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de junho de 1986.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 049/86-DETRAN-AP.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência nº 022, do Plantão da Permanência do Pronto Socorro "Osvaldo Cruz" de 06 para 07 de janeiro de 1986;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 037/86 de 12 de maio de 1986, que suspendeu o direito de dirigir veículo automotor da condutora CARMEM MARIA MONTEIRO MAIA, por 180 (CENTO E OITENTA) dias, em razão de não ter concorrido para o desenrolar do acidente automobilístico.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 04 de junho de 1986.

Bel. TEOBALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Diretor Geral do Detran-AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 064/86-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1979, do Exmº Sr. Governador deste Território e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001353-86-SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 046, de 29 de abril de 1986, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos - Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984, e tendo em vista o exercício durante dez (10) anos completos em cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que o funcionário ALAMIRO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-30, do Quadro de Pessoal Inativo do Governo deste Território, faz jus a contar de janeiro de 1982, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo, a importância equivalente à fração de cinco quintos (5/5) da diferença entre a remuneração do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, código DAS-101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e o vencimento do cargo efetivo.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 23 de junho de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA (N) nº 332/86-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Decreto (N) nº 0020, de 20 de Maio de 1986, do Governo do Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, sob a Presidência do Primeiro, os servidores, discriminados abaixo, para comporem a Comissão de Licitação para compras, serviços e obras, da Secretaria de Saúde:

- LEONARDO PINHEIRO MONTENEGRO
- MARIA DO ROSÁRIO MENDONÇA DE FREITAS
- ELIÉZER PAULO FERREIRA

§ 1º - Os limites e modalidades dos Processos Licitatórios, obedecerão os dispostos no Decreto (N) nº 0020, de 20 de Maio de 1986, do Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, em Macapá, 23 de Junho de 1986.

Dr. ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR
Secretário de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/86-CPLOS

EDITAL

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada pelo Decreto (P) nº 0605, de 18.04.86, avisa aos interessados na Tomada de Preços nº 20/86-CPLOS que, a mesma transferida por motivo de ordem superior será realizado na próxima segunda-feira dia 30.06.86 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito Av. FAB nº 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 25 de Junho de 1986.

Engº RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
Presidente CPLOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58 da lei nº 4.215 de 27.04.1963, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Secção do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em Direito: JOÃO FERNANDES DE CARVALHO, CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA, HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Amapá, em 24 de junho de 1986.

MARIA MADALENA GOMES PICAÑO
Diretora de Secretaria

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO AMAPÁ

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO AMAPÁ, por seu Presidente ao fim firmado, torna público a todos os bacharéis em direito residente neste território há mais de um (1) ano e que se encontrem em condições de pretendentes a Exame de Ordem para posterior inscrição no quadro de advogados, que a partir da presente data e pelo prazo de quinze (15) dias acham-se aberta as inscrições para sua realização, iniciando-se a prova escrita sobre a opção feita pelo candidato no seu pedido de inscrição no dia 14 de julho de 1986 no horário de 7:00hs às 13:00hs e a prova oral no dia 16 de julho de 1986, no horário de 9:00hs às 9:15hs, devendo o bacharel examinando comparecer à secretaria da entidade às 9:00hs do dia 14.07.86, para proceder-se o sorteio do ponto para a prova Oral, facultando-se a todos os esclarecimentos necessários na própria sede da Seccional a partir da publicação do presente.

Tudo de conformidade com a Resolução nº 03/85 do Conselho Seccional e Provimentos 34/54 de 04.10.67 e 26.10.62 respectivamente.

Macapá, 23 de Junho de 1986.

JORGE WAGNER COSTA GOMES
Pte. da OAB - AP

TERMO DE PERMISSÃO

De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 013, de 16 de novembro de 1973 e no Decreto nº 31, de 30 de março de 1983, o MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno neste ato repre-

sentado pelo seu Prefeito, RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, confere a partir da presente data PERMISSÃO À TÍTULO PRECÁRIO; à Firma EMPRESA DE TRANSPORTES CANÁRIO DO AMAPÁ LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.198.651/0001-99, com atividade de Transporte Urbano e Rodoviário de Passageiros e Cargas, estabelecida nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor SELITO DARTORA, para explorar a título experimental a linha CENTRO/CONGÓS/CENTRO por meio de Ônibus e Micro-Ônibus, na cidade de Macapá, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A PREFEITURA confere a PERMISSÃO À TÍTULO PRECÁRIO para a PERMISSIONÁRIA explorar a linha de transporte coletivo por meio de ônibus e micro-ônibus CENTRO/CONGÓS/CENTRO, no seguinte itinerário: SAÍDA: Av. Edilson Prado, seguindo por esta até a Rua Claudomiro Moraes, fazendo conversão à esquerda, seguindo por esta até a Rua Pará, seguindo por esta até a Av. Antônio Coelho de Carvalho, fazendo conversão à esquerda e seguindo por esta até a Rua Hildemar Maia, fazendo conversão à direita, seguindo por esta até a Av. Henrique Galúcio, fazendo conversão à esquerda, seguindo por esta até a Rua Leopoldo Machado, fazendo conversão à esquerda seguindo por esta até a Av. FAB, fazendo conversão à direita até a Rua Cândido Mendes, fazendo conversão à direita seguindo por esta até a Av. Henrique Galúcio, seguindo por esta até a Rua Tiradentes, seguindo por esta à direita até a Av. Antônio Coelho de Carvalho, fazendo conversão à esquerda, seguindo por esta até a Rua Leopoldo Machado, seguido à esquerda até a Av. Henrique Galúcio, efetuando em seguida seu itinerário de retorno pelas mesmas vias até a bifurcação das Ruas Claudomiro Moraes com José Valente dos Santos, seguindo por esta até o ponto de partida inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de permissão será pelo período de um ano (01, a contar da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual prazo, desde que a PERMISSIONÁRIA esteja atendendo as condições desta permissão e do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de não haver renovação da permissão, não cabe qualquer direito de indenização à PERMISSIONÁRIA ou garantia de permanecer explorando a linha.

CLÁUSULA TERCEIRA: A PERMISSIONÁRIA se obriga a executar os serviços de Transporte Coletivo Urbano por meio de Ônibus e Micro-Ônibus, na linha estabelecida na Cláusula Primeira, com perfeição e eficiência, obedecendo o seguinte:

- tempo de percurso: 50 minutos
- frota: 03 Ônibus efetivos e 01 de reserva
- tempo de operação: das 06:00 às 23:00 horas diariamente
- tempo de parada no terminal: 10 minutos
- intervalo: 20 minutos
- número de viagem diário: 45 (quarenta e cinco)

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A partir das 20:00 horas o intervalo da linha será alterado para 60 minutos, de forma que os veículos dêem saídas do terminal precisamente às 21:00, 22:00 e 23:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: A PERMISSIONÁRIA se obriga a operar a linha com o número mínimo de Ônibus estabelecido na cláusula anterior sendo que cada veículo terá vida útil de 10 anos, a contar da data da aquisição da fábrica, após essa data o mesmo será substituído, mediante comunicação escrita ao órgão competente da PMM.

CLÁUSULA QUINTA: A PERMISSIONÁRIA será remunerada pelos serviços executados, mediante cobrança de preços de passagens para garantir o custo operacional, cujo preço inicial será de 1,40 (um cruzado e quarenta centavos) por passagem, reajustadas por Decreto da PMM.

CLÁUSULA SEXTA: A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a franquear aos fiscais da Prefeitura os veículos, escritório, garagem, depósito ou qualquer dependência de suas instalações, fornecendo todas as informações que se relacionarem com as exigências fiscais e, mediante apresentação de cartão de identidade, passagens gratuita aos fiscais do tráfego, quando em serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: A PERMISSIONÁRIA se obriga a conceder gratuitamente passagens nos seguintes casos: I) criança até 05 anos de idade quando ocupar o mesmo assento do acompanhante; II) pessoal autorizado pela Prefeitura; III) pessoas amparadas por lei.

CLÁUSULA OITAVA: A PREFEITURA poderá a qualquer tempo

revogar ou cancelar a presente permissão por conveniência pública ou pelo não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições ou ainda pela não observação das normas estabelecidas na Lei nº 013/73-PMM e no Decreto nº 31/83 - PMM.

CLÁUSULA NONA: A PERMISSONÁRIA, fica responsável sob suas expensas, pela limpeza e conservação dos locais de estacionamentos de seus veículos, no ponto inicial e final de linha, bem como pela manutenção da ordem, entre o pessoal do tráfego, impedindo algazarras, discussões e atitudes inconvenientes à tranquilidade e à moral pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica proibido à PERMISSONÁRIA mudar o itinerário estabelecido nesta permissão sem autorização expressa da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A permissão para iniciar a execução do serviço será a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A PERMISSONÁRIA fica obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e as normas e regulamentações preceituadas na Lei nº 013/73-PMM, e no seu Regulamento Decreto nº 31/83-PMM e normas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A PERMISSONÁRIA fica obrigada a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura desta permissão os documentos de Regularização dos veículos, inclusive de Seguro Obrigatório e de Responsabilidade Contra Terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para dirimir as questões decorrentes desta permissão, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 1986.

SELITO DARTORA
PERMISSONÁRIA

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

MACAPÁ - AP

DOCUMENTOS DEFERIDOS EM ABRIL DE 1986

FIRMAS INDIVIDUAIS

0626/86 - R. J. R. DOS SANTOS CHAGAS 16 1 0004250 1
Sede: Av. Mendonça Furtado - 2886
Santa Rita - Macapá/AP

0578/86 - JOSÉ PAULO DOS SANTOS 16 1 0004251 5
Sede: Rua Eliezer Levi - 3043
Trem - Macapá/AP

0584/86 - M. F. COELHO - ME 16 1 0004252 3
Sede: Av. Tancredo Neves - s/n
Laranjal do Jari - Mazagão/AP

0624/86 - O. P. PIMENTEL - ME 16 1 0004253 1
Sede: Av. Caramuru - 329
Beírol - Macapá/AP

0631/86 - O. A. P. S. DA SILVA 16 1 0004254 0
Sede: Rua Manoel Eudoxio Pereira-
604
Jesus de Nazaré - Macapá/AP

0641/86 - B. S. PARAFITA 16 1 0004255 8
Sede: Av. Santana - 1234
Santana - Macapá/AP

0610/86 - MARIA DALVA OLIVEIRA MORAES - ME. 16 1 0004256 6
Sede: Av. Márcilio Dias - 202
Julião Ramos - Macapá/AP

0701/86 - B. DA SILVA 16 1 0004257 4
Sede: Av. José Gonçalves Picanço-
640
Congós - Macapá/AP

0661/86 - A. C. DO CARMO 16 1 0004258 2
Sede: Joaquim Frazão de Araújo -
214
Vila de Porto Grande - Macapá/AP

0655/86 - M. J. S. ALMEIDA 16 1 0004259 1
Sede: Av. Mendonça Junior - 301
Central - Macapá/AP

0653/86 - G. L. PEREIRA DE SOUZA 16 1 0004260 4
Sede: Av. Henrique Galúcio - s/n
Central - Macapá/AP

0672/86 - J. B. CHAGAS - ME 16 1 0004261 2
Sede: Rua José da Silva Paranhos-
564
Porto Grande - Macapá/AP

0656/86 - MANOEL BRAZÃO - ME 16 1 0004262 1
Sede: São Paulo - 834
Pacoval - Macapá/AP

2397/85 - E. DE CASTRO - ME 16 1 0004263 9
Sede: Passarela Principal - 3975
Laranjal do Jari - Mazagão/AP

2398/85 - I. S. SANTOS - ME 16 1 0004264 7
Sede: Passarela Principal - s/n
Laranjal do Jari - Mazagão/AP

0657/86 - I. F. DA COSTA - ME 16 1 0004265 5
Sede: Hildemar Maia - 2077
Buritizal - Macapá/AP

0662/86 - E. F. MELO 16 1 0004266 3
Sede: Rua Joaquim Caetano da Sil-
va - 27
Central - Oiapoque/AP

0676/86 - D. B. ARAÚJO - ME 16 1 0004267 1
Sede: Av. Diogenes Silva - 57
Trem - Macapá/AP

0677/86 - E. AMANCIO FERREIRA - ME 16 1 0004268 0
Sede: Passagem 17 - 105
São Lazáro - Macapá/AP

0654/86 - T. AMORIM PRESTADORA DE SERVIÇOS. 16 1 0004269 8
Sede: Rua Clodóvio Coelho - 996
Buritizal - Macapá/AP

0682/86 - W. P. SANTOS - ME 16 1 0004270 1
Sede: Rua Santos Dumont - 3161
Buritizal - Macapá/AP

0630/86 - J. ANTUNES - ME 16 1 0004271 0
Sede: Av. Armando Tupã A. de A. -
155
São Lazáro - Macapá/AP

0699/86 - A. C. M. MERCES - ME 16 1 0004272 8
Sede: Av. Carlos Gomes - 624
Jesus de Nazaré - Macapá/AP

0698/86 - N. C. FREIRE - ME 16 1 0004273 6
Sede: Rua Presidente John Kennedy-
614
Santana - Macapá/AP

0683/86 - RAIMUNDO A. LOBATO 16 1 0004274 4
Sede: Hamilton Silva - 2100
Trem - Macapá/AP

0521/86 - RUBENS SILVA FIGUEIREDO 16 1 0004275 2
Sede: Av. Mendonça Junior - 469
Centro - Macapá/AP

0685/86 - JOSEQUIAS ANTONIO DA SILVA 16 1 0004276 1
Sede: Vila do Elesbão - 38
Santana - Macapá/AP

0684/86 - A. B. M. DE SOUSA 16 1 0004277 9
Sede: Av. Maria Colares - 1053
Santana - Macapá/AP

0663/86 - ANTONIA COELHO FERREIRA 16 1 0004278 7
Sede: Estrada Guarany - s/n
Central - Macapá/AP

0733/86 - J. D. ALMEIDA 16 1 0004279 5
Sede: Av. P. Júlio Mª Lombaerd -
1556
Centro - Macapá/AP

0704/86 - ANA LÚCIA DE SOUZA - ME 16 1 0004280 9
Sede: Av. Procópio Rola - 1271
Jesus de Nazaré - Macapá/AP

0724/86 - L. C. SERRÃO 16 1 0004281 7
Sede: Vila de Lourenço - s/n
Calçoene - Amapá/AP

0609/86 - JOSÉ CESÁRIO DE SOUZA 16 1 0004282 5
Sede: Av. Cônego D. Maltez - 500
Buritizal - Macapá/AP

0734/86 - M. I. C. DOS SANTOS 16 1 0004283 3

Sede: Rua Cândido Mendes - 1131 Central - Macapá/AP		Santa Rita - Macapá/AP	
0719/86 - VAGNER SOUZA PANTOJA	16 1 0004284 1	0788/86 - J. L. J. COSTA	16 1 0004308 2
Sede: Rua José Serafim - 605 Julião Ramos - Macapá/AP		Sede: Av. Feliciano Coelho - 376 Trem - Macapá/AP	
0686/86 - U. B. PACHECO - ME	16 1 0004285 0	0790/86 - M. P. COSTA	16 1 0004309 1
Sede: Av. Maximiliano S. Picanço- s/n Novo Buritizal - Macapá/AP		Sede: Av. Henrique Galúcio - 616 Central - Macapá/AP	
0681/86 - J. GENEZIO SILVA	16 1 0004286 8	0791/86 - R. B. GONÇALVES	16 1 0004310 4
Sede: Av. Mendonça Junior - 165 - L. 03 Centro - Macapá/AP		Sede: Av. Tupis - 35 Beírol - Macapá/AP	
0723/86 - T. M. DE SOUZA	16 1 0004287 6	0795/86 - F. COUTO	16 1 0004311 2
Sede: Rua Hildemar Maia - 3380 Buritizal - Macapá/AP		Sede: Av. Mendonça Junior - 103 - L. 02 Central - Macapá/AP	
0727/86 - LAURO DE OLIVEIRA BATISTA FILHO..	16 1 0004288 4	0675/86 - J. L. S. COUTINHO	16 1 0004312 1
Sede: Vila de Lourenço - s/n Centro - Calçoene/AP		Sede: Av. Acre - 377 Pacoval - Macapá/AP	
0385/86 - B. C. FILHO	16 1 0004289 2	0820/86 - J. C. COELHO SILVA - ME	16 1 0004313 9
Sede: Claudomiro Moraes - 3071 Congós - Macapá/AP		Sede: Rua Jovino Dinoa - 4258 Beírol - Macapá/AP	
0706/86 - O. SOUZA RIBEIRO - ME	16 1 0004290 6	0819/86 - F. A. MOURA - ME	16 1 0004314 7
Sede: Rua Tiradentes - 102 Central - Macapá/AP		Sede: Rua Salvador Diniz - 1513-B Santana - Macapá/AP	
0708/86 - M. J. S. MELO - ME	16 1 0004291 4	0818/86 - E. F. SILVA - ME	16 1 0004315 5
Sede: Av. Coaracy Nunes - 103 Aptº 05 Centro - Macapá/AP		Sede: Av. Estado do Amazonas - 376 Pacoval - Macapá/AP	
0720/86 - A. M. R. PONTES - ME	16 1 0004292 2	0814/86 - J. A. BRAZÃO NETO	16 1 0004316 3
Sede: Av. Cônego D. Maltez - s/n Centro - Macapá/AP		Sede: Av. General Osório - 1490 Jesus de Nazaré - Macapá/AP	
0721/86 - JOSÉ MARIA SANTOS - ME	16 1 0004293 1	0817/86 - J. M. CORTES	16 1 0004317 1
Sede: Av. P. Júlio Mª Lombaerd - 307 - s. 21 Centro - Macapá/AP		Sede: Av. Presidente Vargas - 2701 Santa Rita - Macapá/AP	
0725/86 - S. G. GONÇALVES - ME	16 1 0004294 9	0811/86 - V. L. A. SALVADOR	16 1 0004318 0
Sede: Av. Cora de Carvalho - 3710 Santa Rita - Macapá/AP		Sede: Rua Guanabara - 407 Pacoval - Macapá/AP	
0726/86 - EVERALDO R. LIMA - ME	16 1 0004295 7	2357/86 - C. A. P. MELO	16 1 0004320 1
Sede: Av. General Osório - s/n Julião Ramos - Macapá/AP		Sede: Rua General Rondon - 1175 Central - Macapá/AP	
0757/86 - E. O. SOZINHO - ME	16 1 0004296 5	0832/86 - M. C. Q. SOUZA - ME	16 1 0004321 0
Sede: Rua Machado de Assis - 177 Santana - Macapá/AP		Sede: Rua Noberto Penafort - s/n Oiaopoque/AP	
0747/86 - EVALDO VASCONCELOS DA SILVA	16 1 0004297 3	0831/86 - M. P. PEREIRA - ME	16 1 0004322 8
Sede: Av. Rio Branco - 1818 Santana - Macapá/AP		Sede: Rua Jovino Dinoa - 305 Jesus de Nazaré - Macapá/AP	
0761/86 - F. MENDONÇA	16 1 0004298 1	0836/86 - M. V. ALMEIDA DA PENHA - ME	16 1 0004323 6
Sede: Rua Dois Irmãos - 238 Central - Macapá/AP		Sede: Rua Hulgo Alves Pinto - 15 Perpétuo Socorro - Macapá/AP	
0754/86 - I. M. LOBATO	16 1 0004299 0	0833/86 - MARCOS ANTONIO PIMENTA	16 1 0004324 4
Sede: Av. 13 de Setembro - s/n Buritizal - Macapá/AP		Sede: Av. Jair P. Borges - s/n Vila Lourenço - Calçoene/AP	
0636/86 - D. B. MELO - ME	16 1 0004300 7	0835/86 - A. L. DA COSTA - ME	16 1 0004325 2
Sede: Av. Ernestino Borges - 740 Julião Ramos - Macapá/AP		Sede: 12ª Travessa - 530 Congós - Macapá/AP	
0796/86 - HERIBERTO REATEGUI DE SOUZA	16 1 0004301 5	0834/86 - J. PINTO - ME	16 1 0004326 1
Sede: Av. Antonio Coelho de Carva- lho - 1703 Santa Rita - Macapá/AP		Sede: Rua Calçoene - 57 Área Portuária - Macapá/AP	
0776/86 - A. N. B. MIRANDA	16 1 0004302 3	0717/86 - WILSON SERRÃO DE MELO	16 1 0004327 9
Sede: Rua Ubaldo Figueira - 940 Vila Maia Santana - Macapá/AP		Sede: Rua Mato Grosso - 769 Pacoval - Macapá/AP	
0696/86 - V. O. DA SILVA	16 1 0004303 1	0850/86 - M. D. JONAS - PRESTADORA DE SERVI- ÇOS	16 1 0004328 7
Sede: Trav. B - 1330 Vl Maia - Santana - Macapá/AP		Sede: Av. Raimundo Alvares da Cos- ta - 1967 Jesus de Nazaré - Macapá/AP	
607/86 - JÚLIO CORREA DOS SANTOS	16 1 0004304 0	0851/86 - T. M. PELAES	16 1 0004329 5
Sede: Tiago Flexa da Costa - 376 Congós - Macapá/AP		Sede: Rua Santos Dumont - 108 Centro - Oiaopoque/AP	
0785/86 - D. R. PINHEIRO - ME	16 1 0004305 8	0873/86 - A. C. DOS SANTOS	16 1 0004330 9
Sede: Av. Cora de Carvalho - 909 Centro - Macapá/AP		Sede: Rua Mendonça Furtado - 02 Central - Macapá/AP	
0786/86 - M. A. S. TAVARES - ME	16 1 0004306 6	0866/86 - F. S. DA SILVA - ME	16 1 0004331 7
Sede: Rua Eliezer Levi - 464 Julião Ramos - Macapá/AP		Sede: Av. Henrique Galúcio - 2626 Santa Rita - Macapá/AP	
0787/86 - JOSÉ RIBEIRO NETO	16 1 0004307 4	0789/86 - NILSON G. MATOS	16 1 0004332 5
Sede: Rua Santos Dumont - 1530		Sede: Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd - 938 Centro - Macapá/AP	
		0854/86 - EUNICE GOMES PEREIRA	16 1 0004334 1

Sede: Av. Pe. Júlio M ^{re} Lombaerd - 3980 -			Santa Rita - Macapá/AP		
Santa Rita - Macapá/AP			0824/86 -	L. P. COM. E INDUSTRIA LTDA	16 2 0001124 7
0865/86 -	D. B. AMARAL - ME	16 1 0004335 0	Sede: Rua Paraná - 1809		
Sede: Rua Eliezer Levi - 1030			Santa Rita - Macapá/AP		
Central - Macapá/AP			0826/86 -	FREITAS & COELHO LTDA	16 2 0001125 5
0868/86 -	R. ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	16 1 0004336 8	Sede: Av. Mendonça Junior - 154		
Sede: Rod. do Pac. - 3ª Avenida - 150			Central - Macapá/AP		
Pacoval - Macapá/AP			0853/86 -	ESCOLA DE 1º GRAU TREM DA ALEGRIA LTDA	16 2 0001126 3
0553/86 -	RUBENS PINHEIRO - ME	16 1 0004337 6	Sede: Av. Feliciano Coelho - 125		
Sede: Vl Laranjal do Jari - s/n - R. J.			Trem - Macapá/AP		
Centro - Mazagão/AP			0825/86 -	IRMÃOS LOUREIRO LTDA	16 2 0001127 1
0869/86 -	I. M. PALHETA MARQUES - ME	16 1 0004338 4	Sede: Av. 13 de Setembro - s/n		
Sede: Av. Domingos Amorim - 2494			Buritizal - Macapá/AP		
Buritizal - Macapá/AP			0862/86 -	NORTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	16 2 0001128 0
0861/86 -	LEAL CUNHA - REPRESENTAÇÃO	16 1 0004339 2	Sede: Av. Duque de Caxias - 1347		
Sede: Av. Almirante Barroso - 429			Central - Macapá/AP		
Central - Macapá/AP			0916/86 -	SESMA - SER. DE ENG. DE SAN. E MEIO AMB. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	16 2 0001129 8
0894/86 -	A. F. SANTOS - ME	16 1 0004340 6	Sede: Rua Manoel Eud. Pereira - 1436		
Sede: Rua Jovino Dinoa - 4298			Santa Rita - Macapá/AP		
Beiról - Macapá/AP			0909/86 -	EUCLIDES & OLIVEIRA LTDA	16 2 0001130 1
0913/86 -	J. G. MAGALHÃES	16 1 0004341 4	Sede: Av. Mendonça Junior - 450		
Sede: Rio Oiapoque - s/n			Central - Macapá/AP		
Oiapoque/AP			0827/86 -	ERIVALDO & SILVA LTDA	16 2 0001131 0
0837/86 -	L. A. PINTO	16 1 0004342 2	Sede: Av. Felipe Camarão - 1016		
Sede: Praia do Araxá			Buritizal - Macapá/AP		
Beiról - Macapá/AP			0650/86 -	CONSTRUCOL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	16 2 0001132 8
0778/86 -	A. D. OLIVEIRA	16 1 0004343 1	Sede: Av. Mendonça Furtado - 1451		
Sede: Rua Adalvaro A. Cavalcante - 70			Santa Rita - Macapá/AP		
Santana - Macapá/AP			0882/86 -	LUMEN - ENG. E COMERCIO LTDA	16 2 0001133 6
CONTRATOS SOCIAIS			Sede: Av. Henrique Galúcio - 616		
0545/86 -	ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME	16 2 0001110 7	Trem - Macapá/AP		
Sede: Rua Jovino Dinoa - 3035			0890/86 -	CONSTRUTORA ASA ABERTA LTDA	16 2 0001134 4
Trem - Macapá/AP			Sede: Rua Eulêlio Modesto de Oliveira - s/n		
0548/86 -	LIMACM LTDA	16 2 0001111 5	Centro - Calçoene/AP		
Sede: Rua Cândido Mendes - 1199			0919/86 -	COSTA & FILHOS LTDA	16 2 0001135 2
Central - Macapá/AP			Sede: Rua Odilardo Silva - 786		
0665/86 -	BENJÓ & IRMÃOS LTDA - ME	16 2 0001112 3	Jesus de Nazaré - Macapá/AP		
Sede: Rua São Paulo - 461			COOPERATIVA		
Pacoval - Macapá/AP			0670/86 -	COOPERATIVA MISTA EXTRATIVA VEG. DOS AGRIC. DO LARANJAL DO JARI LTDA - COMAJA	16 4 0000012 5
0693/86 -	REFRIGERAÇÃO MARCO ZERO LTDA	16 2 0001113 1	Sede: Loc. Laranjal do Jari - s/n		
Sede: Rua Hamilton Silva - 900			Mazagão/AP		
Central - Macapá/AP			ABERTURA DE FILIAL		
0697/86 -	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	16 2 0001114 0	0619/86 -	PIRÂMIDES - COM. REP. E SERV. GERAIS LTDA	16 9 0000811 7
Sede: Av. Coaracy Nunes - 17			Sede: Av. Mendonça Junior - 150 - 19 Andar		
Central - Calçoene/AP			Centro - Macapá/AP		
0713/86 -	CONSTRUTORA SCHEMBERGER LTDA	16 2 0001115 8	0763/86 -	COMAPE - COMER. E REP. OIAPOQUE LTDA	16 9 0000812 5
Sede: Rua João A. dos Santos - 251			Sede: Av. Santos Dumont - s/n		
Central - Calçoene/AP			Centro - Oiapoque/AP		
0712/86 -	MESQUITA & CIA LTDA	16 2 0001116 6	0759/86 -	M. L. BRAGA	16 9 0000813 3
Sede: Garimpo do Lourenço - s/n			Sede: Rua Tiradentes - 593 - Vl. S. Joaquim do Pacuí		
Calçoene/AP			Macapá/AP		
0711/86 -	INTEGRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	16 2 0001117 4	0848/86 -	DI PEÇAS DIST. DE PEÇAS LTDA	16 9 0000814 1
Sede: Av. Independência - 30			Sede: Av. Pe. Júlio M ^{re} Lombaerd - 2780		
Central - Macapá/AP			Santa Rita - Macapá/AP		
0710/86 -	J. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	16 2 0001118 2	0575/86 -	AUREA METAL COM. IMP. E EXP. LTDA	16 9 0000815 0
Sede: Rua Raimundo Alvares da Costa - 2398			Sede: Tua Tiradentes - s/n		
Santa Rita - Macapá/AP			Centro - Macapá/AP		
0629/86 -	IRMÃOS ALVES LTDA	16 2 0001119 1	0855/86 -	MINA METAIS LTDA	16 9 0000816 8
Sede: Pe. Júlio M ^{re} Lombaerd - 3030			Sede: Pont. Principal - s/n		
Santa Rita - Macapá/AP			Vl Laranjal do Jari - Mazagão/AP		
0763/86 -	COMAPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO OIAPOQUE LTDA	16 2 0001120 4	PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL		
Sede: Av. Mendonça Junior - 103			0859/86 -	CASAS CHAMMA - TECIDOS EMMA S/A	16 9 0000817 6
Sala 05			Sede: Rua Senador Pompeu - 23		
Central - Macapá/AP			Centro - Rio de Janeiro/RJ		
0694/86 -	VIANA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	16 2 0001121 2			
Sede: Rua Salvador Diniz - 1053					
Santana - Macapá/AP					
0784/86 -	SALÃO DE B. CRISTINA LTDA - ME ..	16 2 0001122 1			
Sede: Av. Domingos Amorim - 2363					
Buritizal - Macapá/AP					
0702/86 -	GRÁFICA E EDITORA DUARTE LTDA ...	16 2 0001123 9			
Av. Mendonça Furtado - 1661 - B.					

0934/86 - PASSARINHO IND. E COM. DE CALÇA - DOS LTDA 16 9 0000818 4 Sede: Rua Suzana - 142 J. Independência - São Paulo/SP	0729/86 - JOSÉ DE SOUZA 2277 Sede: Av. Santana - 1534 Santana - Macapá/AP
0935/86 - AGAXTUR TURISMO S/A 16 9 0000819 2 Sede: Rua Marconi - 34 - 1º Andar Centro - São Paulo/SP	0441/86 - T. P. DE LIMA 2278 Sede: VL Laranjal do Jari - s/n Centro - Mazagão/AP
ANOTAÇÕES	
0843/86 - M. A. DE SÁ 2307 Sede: Rua Jovino Dinoá - 3660 Beiról - Macapá/AP	0730/86 - J. G. SILVA 2279 Sede: BR 156 - Quadra 15 - 27 São Lázaro - Macapá/AP
0840/86 - RAIMUNDA LIMA MACHADO 2308 Sede: Rua Jovino Dinoá - 3888 Trem - Macapá/AP	0479/86 - E. R. TORK 2280 Sede: Rua Salvador Diniz - 265 Santana - Macapá/AP
0688/86 - JOÃO DIAS DA SILVA 2310 Sede: Ponte Principal - s/n Laranjal do Jari - Mazagão/AP	0732/86 - RAIMUNDO ALMEIDA 2281 Sede: Praça da Matriz - 03 Calçoene/AP
0992/86 - RODRIGO MARCOS BARBOSA DE ALMEIDA 2311 Sede: Rua Mato Grosso - 1102 Pacoval - Macapá/AP	0731/86 - J. M. ANDRADE 2282 Sede: Rua Professor Tostes - 3781 Buritizal - Macapá/AP
0982/86 - M. MIRTES RODRIGUES 2312 Sede: Alameda Bela Vista - Q. U. - 16 Conj. Cabralzinho - Macapá/AP	0354/86 - ALVIM FERREIRA DA SILVA 2283 Sede: Av. Pedro Lazarino - 655 Trem - Macapá/AP
0990/86 - PEDRO PINHEIRO BORGEA 2313 Sede: Av. Pedro Américo - 1248 Jesus de Nazaré - Macapá/AP	0347/86 - A. DA SILVA - ME 2284 Sede: Pua Pe. Júlio Mª Lombaerd - 1171 Santana - Macapá/AP
1284/86 - OLIVETE OLIVEIRA DE CARVALHO 2314 Sede: Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd - 256 Central - Macapá/AP	0756/86 - S. F. BATISTA 2285 Sede: Rua Salvador Diniz - 776 Santana - Macapá/AP
0905/86 - J. L. SANTOS COM. E REPRESENTAÇÕES 2315 Sede: Av. Anhanguera - 265 - A Beiról - Macapá/AP	0755/86 - O. M. ALENCAR 2286 Sede: Av. Mendonça Junior - 462 Centro - Macapá/AP
0943/86 - MANOEL OLIVEIRA - ME 2316 Sede: Rua Hildemar Maia - 2712 Buritizal - Macapá/AP	0758/86 - L. GOMES - ME 2287 Sede: Rua Parahã - 382 Santa Rita - Macapá/AP
1024/86 - M. NASCIMENTO 2317 Sede: Av. Heraclito Juarez Filho - 2421 Buritizal - Macapá/AP	0397/86 - CLAUDIO CORREIA DOS SANTOS 2288 Sede: Rua Adalvaro Cavalcante - 147 Santana - Macapá/AP
1008/86 - A. M. R. PONTES 2318 Sede: Av. Conego Domingos Maltez- s/n Centro - Macapá/AP	0777/86 - J. C. M. DIAS - ME 2290 Sede: Av. Desidério Antonio Coe - lho - 209 Trem - Macapá/AP
0538/86 - S. A. SANTANA - ME 2266 Sede: Rua Goiás - 580 Pacoval - Macapá/AP	0783/86 - ARAY MIRA FEITOSA 2291 Sede: Rio Matapi Mirim - s/n Rural - Macapá/AP
0627/86 - F. B. DE SOUZA 2267 Sede: Av. Presidente Vargas - 324 Central - Macapá/AP	0798/86 - H. B. DA SILVA 2292 Sede: Av. Pedro Lazarino - 963 Buritizal - Macapá/AP
0652/86 - R. C. DE MELO 2268 Sede: Av. Santana - 492 Área Portuária - Macapá/AP	0822/86 - S. E. ROCHA ALMEIDA - ME 2293 Sede: Av. Timbiras - 664 Buritizal - Macapá/AP
0365/86 - EURIDICE QUEIROZ PONTES 2269 Sede: Rua do Matadouro 1ª Av. - 30 Fazendinha - Macapá/AP	0842/86 - JOSÉ EDSON DA SILVA 2295 Sede: Rua São José - 2386 Central - Macapá/AP
0637/86 - O. BORRALHO 2270 Sede: Rua Professor Tostes - 3642 Buritizal - Macapá/AP	0748/86 - E. A. B. FERREIRA - ME 2297 Sede: Av. Presidente Vargas - 1673 Santa Rita - Macapá/AP
0671/86 - M. G. SILVA NETO 2271 Sede: Rua Odilardo Silva - 2412 Central - Macapá/AP	0918/86 - F. F. OLIVEIRA - ME 2299 Sede: Av. Pe. Manoel da Nobrega - 618 Jesus de Nazaré - Macapá/AP
0678/86 - OSCAR DO CARMO MIRANDA 2272 Sede: Av. José dos S. Furtado - 309 Perpetuo Socorro - Macapá/AP	0844/86 - E. M. FERNANDES 2300 Sede: Rua Cândido Mendes - s/n - Mercado Municipal - BOX - 5
0687/86 - J. O. DE AZEVEDO 2273 Sede: Rua Professor Tostes - 3110 Buritizal - Macapá/AP	0902/86 - J. H. CORTES 2301 Sede: Rua Hildemar Maia - 2609 Buritizal - Macapá/AP
0689/86 - J. L. CUNHA FILHO 2274 Sede: Rua Santos Dumont - 1217 Santa Rita - Macapá/AP	0932/86 - MARCOS HADAD 2302 Sede: Av. General Gurjão - 77 Centro - Macapá/AP
0477/86 - MÁRIO R. SANTOS 2275 Sede: Rua Cândido Mendes - 1520 - Altos Central - Macapá/AP	0953/86 - J. R. B. DE OLIVEIRA 2303 Sede: Av. 19 de maio - 2781 Trem - Macapá/AP
0588/86 - ANA DE JESUS DOS SANTOS - ME 2276 Sede: Rua Rio Vila Nova - 04 Trem - Macapá/AP	0942/86 - A. M. CORREA LIMA - ME 2304 Sede: VL Laranjal do Jari - s/n - R. Jari Centro - Mazagão/AP
	0396/86 - MANOEL FERREIRA PINTO 2205 Sede: Av. José de Anchieta - 523

Santana - Macapá/AP

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

0668/86 - CIMATEL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA	1785
Sede: Av. Procópio Rola - 595	
Central - Macapá/AP	
0767/86 - ED. JORNAL "CORREIO AMAPAENSE" LTDA	1787
Sede: Rua Cândido Mendes - 1216	
Central - Macapá/AP	
0714/86 - H. B. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	1788
Sede: Av. Coaracy Nunes - 61	
Central - Macapá/AP	
0808/86 - CONSTRUTORA MARTINS LTDA	1789
Sede: Mendonça Junior - 1011	
Central - Macapá/AP	
780/86 - MONTEIRO & SANTOS LTDA	1790
Sede: Rua Cândido Mendes - 1502	
Central - Macapá/AP	
0852/86 - EQUADOR IND. E COM. DE CONSERVAS LTDA	1791
Sede: Rio Macacoari - s/n	
Macapá/AP	
0707/86 - IRMÃOS LACERDA LTDA	1792
Sede: Av. Presidente Vargas-1489	
Central - Macapá/AP	
0829/86 - CONSTRUTORA ENGECOL LTDA	1793
Sede: Av. Raimundo Alvares da Costa - 426	
Central - Macapá/AP	
0847/86 - CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA	1794
Sede: Av. Brasília - 1190	
Santana - Macapá/AP	
799/86 - EMPRO - EMP. DE ENG. E PROJETO LTDA	1795
Sede: Rua Silas Salgado - 29	
Paulicéia - Macapá/AP	
0856/86 - ANTONIO PINHEIRO LAVOURA & CIA LTDA	1796
Av. FAB - 313	
Central - Macapá/AP	
0870/86 - AGRO. INDUSTRIAL CAVIANA LTDA	1797
Sede: Vila Macedônia - s/n	
Bailique - Macapá/AP	
0828/86 - CONRTRUCHEVES LTDA	1798
Sede: Rua Eliezer Levy - 2426	
Central - Macapá/AP	
0602/86 - MAGAZINE BRASÍLIA LTDA	1799
Sede: Av. Antonio Coelho de Carvalho - 12	
Central - Macapá/AP	
0920/86 - COMGEL-COMERCIAL GENERALISTA LTDA	1800
Sede: Rua Independência - 63	
Central - Macapá/AP	
0889/86 - SANSOL LTDA	1801
Sede: Rod. BR 156	
Pacoval - Macapá/AP	
0923/86 - COSTA & CIA LTDA	1802
Sede: Av. Mãe Lúzia - 340	
Julião Ramos - Macapá/AP	
0797/86 - MIRANDA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1803
Sede: Av. FAB - 3151	
Jesus de Nazaré - Macapá/AP	
0907/86 - ELETROMÓVEIS LTDA	1804
Sede: Rua São José - 2442	
Central - Macapá/AP	
0879/86 - IRMÃOS BARBOSA LTDA	1805
Sede: Rua Professor Tostes - 1771	
Santa Rita - Macapá/AP	

DOCUMENTOS DE COMPANHIA

0863/86 - GRUPO REAL	1729
Sede: Av. Paulista - 1374-3º Andar	
Município São Paulo - São Paulo/SP	

CANCELAMENTOS

0322/86 - Ç. P. MELO	0922
Sede: Av. Ataíde Teive - 55	
Trem - Macapá/AP	

0792/86 - ANTONIO PINHEIRO LAVOURA 0925

Sede: Av. Coaracy Nunes - s/n
Central - Macapá/AP

PROCESSO EM DILIGÊNCIA NO MÊS DE ABRIL/86

0823/86 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA DOCUMENTO DE COMPANHIA

0838/86 - I. E. M. DE JESUS REGISTRO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE FAZENDINHA

E S T A T U T O

CAP. 1. DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

Art. 1º - A Associação dos Moradores de Fazendinha, criada em 02 de abril de 1.986, e sediada em Fazendinha, município de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, é composta pelos moradores da Vila de Fazendinha, que, livremente, queriam dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

§ 1º - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou nacionalidade.

§ 2º - A Associação não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

a) Organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre a saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas e culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

c) Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da comunidade.

d) Promover a integração dos recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.

e) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana.

f) Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns, entre esta comunidade e população de outros bairros, sempre que para isso haja necessidade.

CAP. 2 - DA DIRETORIA

Art. 3º - A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

Art. 4º - COMPETE À DIRETORIA:

a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.

b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma.

c) Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação, indicando um diretor para cada departamento que venha a criar.

d) Ampliar a ação da Associação no nível da Comunidade de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venham beneficiar.

e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação

do presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 5º - COMPETE AOS MEMBROS DA DIRETORIA:

PRESIDENTE:

- Representar extra, juridicamente a Associação em qualquer oportunidade.
- Dirigir as reuniões da Diretoria.
- Convocar e dirigir a Assembléia Geral.
- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução.
- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e visar os recibos com o "pague-se" após o visto do tesoureiro.
- Assinar com o secretário, as atas das reuniões, assembléias, assim como, as correspondências.

VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

1º SECRETÁRIO:

- Redigir e assinar com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, bem como, os ofícios e demais correspondências da Associação mantendo em dia e organizado.

2º SECRETÁRIO:

- Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

1º TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade.
- Assinar cheques com o presidente.
- Efetuar pagamentos com o "pague-se" do presidente.
- Coordenar as campanhas financeiras.

2º TESOUREIRO:

- Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

CAP. 3 - DO CONSELHO FISCAL:

Art. 6º - O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes.

§ Único - Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para presidente do mesmo.

Art. 7º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
- b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
- c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando a tal prestação não deixar dúvidas.
- d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.
- e) Ampliar com a Diretoria, a ação da Associação ao nível do Bairro para que todos os moradores dela participem.

CAP. 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 8º - A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo de sua exclusiva competência:

- a) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- c) Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentada pela Diretoria.
- d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação.

se da Associação.

e) Reunir-se ordinariamente duas vezes ao ano sendo uma vez por semestre, e extraordinariamente tantas quantas vezes forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço (1/3) dos associados.

CAP. 5 - DOS SÓCIOS:

Art. 9º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 15 (quinze) anos devidamente inscritos na Associação e que tenham conduta moral e social condizentes com a Associação.

§ 1º - É direito de cada membro da Associação:

- a) Votar e ser votado nas eleições gerais.
- b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto.
- c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação.
- d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados.

§ 2º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria.
- b) Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividades por ela realizada.
- c) Contribuir financeiramente para a Associação, conforme determinação da Assembléia Geral.

§ 3º - Os sócios não respondem nem solidaria, nem subsidiariamente, por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

CAP. 6 - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL:

Art. 10º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão afixados pelos seus membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Art. 11º - A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações e avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

§ Único - Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Art. 12º - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente.

Art. 13º - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião.

CAP. 7 - DAS ELEIÇÕES:

Art. 14º - A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de um em um (1) ano, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

CAP. 8 - DAS RENDAS:

Art. 15º - As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

CAP. 9 - DAS PENALIDADES:

Art. 16º - Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência: Quando com palavras ou atitudes derretarem seus companheiros, membros da Associação.
- b) Suspensão: Quando reincidentem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação.
- c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas antes

riores, em casos de agressões pessoais e corporais; ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

CAP. 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 179 - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente, a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 189 - Este estatuto só poderá ser reformulada por decisão da Assembleia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3 (dois Terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com maioria simples.

Art. 199 - Com a extinção da Associação dos Moradores, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênera.

Art. 209 - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal será afastado de seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

Art. 219 - As chapas que concorrerem às eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60 dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição, a Assembleia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

Art. 229 - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia Geral.

Este Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 26 de maio de 1986.

FAZENDINHA-MACAPÁ, 26 de maio de 1986

NATANEL DA COSTA RODRIGUES
Presidente

MARIA DIONETE THOMAZ PEREIRA
Vice-Presidente

ANTONIO GÔES DE ALMEIDA
1º Secretário

MARIDALVA RODRIGUES DE VILHENA
2º Secretário

DIONE RAMOS TOMAZ
1º Tesoureiro

Mª DO AMPARO TRINDADE DOS SANTOS
2º Tesoureira

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

Euridice Queiroz Pontes

Biracy Dalmácio de Almeida

José Virgílio de O. Santana

SUPLENTE:

Maria das Graças Pereira de Jesus

Uldene Oliveira Picanço

Maria Elizabeth do Espírito Santo Gomes

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ

COMIAMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ - COMIAMA, através de seu presidente infra-assinado e com base nos Estatutos da Entidade, em seus artigos 14 e 15 e respectivos §§, CONVOCA os associados em gozo de seus direitos, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sede da Cooperativa à Rua Jovino Dinoã, 3288, dia 10 de julho de 1986, às 14:00 horas, em 1ª convocação; às 15:00

horas em 2ª convocação e às 16:00 horas em terceira e última convocação, conforme determina os Estatutos, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Prestação de contas da reforma da sede da COMIAMA e suas atividades;
2. Recadastramento dos associados que apresentarem documentação hábil, e
3. O que ocorrer.

Macapá (AP), 25 de junho de 1986.

ADONIAS DE FREITAS T. DE SOUZA
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de registro público desta comarca de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PABLO ORTIZ GONZALEZ com DELMA FERREIRA DA SILVA.

Ele é filho de Norberto Justo Gonzalez e de Angelica Matilde Ortiz.

Ela é filha de João Barbosa da Silva e de Delourdes Ferreira da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 26 de junho de 1986.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA SANTOS
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá-Ter.Fed.Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VALENTIN MENDES DOS SANTOS ALMEIDA com MARIA OLENDINA RODRIGUES VIEIRA.

Ele é filho de Valentin Gomes de Almeida e de Maria Mendes dos Santos, falecidos.

Ela é filha de Anastácio Vieira e de Maria Rodrigues Vieira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 20 de junho de 1986.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA SANTOS
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de registro público desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: DELSON FERREIRA DA SILVA com MARIUZA DE MOURA SOUZA.

Ele é filho de João Barbosa da Silva e de Delourdes Ferreira da Silva.

Ela é filha de Raymundo Carlos de Souza e de Tarcília Moura de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 26 de junho de 1986.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA SANTOS
Escrevente Juramentada